



LEI Nº 34/92.

Apuarema, em 01 de Outubro de 1992.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito suplementar de 260% (duzentos e sessenta por cento) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado por esta Lei a abrir um crédito suplementar de 260% (duzentos e sessenta por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária vigente, para atender dotações esgotadas.

Art. 2º - Em atendimento ao Art. 1º, serão usados recursos previstos na Lei 4.320/64, artigo 43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 01 DE OUTUBRO DE 1992.


RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Sec. Municipal


RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito.